



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Site: www.cmparanaiba.ms.gov.br - e-mail: secretaria@cmparanaiba.ms.gov.br
AVENIDA JUCA PINHÉ, 255 - CÓDIGO POSTAL 79.500-000 - FONE (67) 3669-6000

LEI COMPLEMENTAR nº 088, de 31 de maio de 2016

“Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012, a qual acrescentou o inciso X e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, amparado no § 8º do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O parágrafo 1º, do inciso X, inserido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

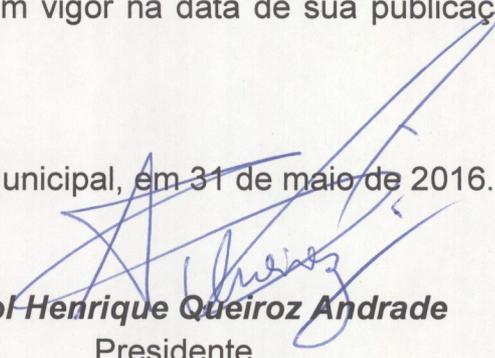
Artigo 1º- ...

X - ...

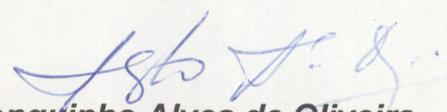
§1º- As vantagens discriminadas neste artigo não poderão ser concedidas, pagas ou percebidas, cumulativamente, excetuando os incisos II, V, VI, VII e VIII.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de maio de 2016.


Maycol Henrique Queiroz Andrade
Presidente

PUBLICADA e **REGISTRADA** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Longuinho Alves de Oliveira
Diretor Administrativo



Imprensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS LEI COMPLEMENTAR nº 088, de 31 de maio de 2016

Republicado por incorreção
LEI COMPLEMENTAR nº 088, de 31 de maio de 2016

"Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012, a qual acrescentou o inciso X e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, amparado no § 8º do Art. 72 da Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O parágrafo 1º, do inciso X, inserido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- ...

X - ...

§1º. As vantagens discriminadas neste artigo não poderão ser concedidas, pagas ou percebidas, cumulativamente, excetuando os incisos II, V, VI, VII e VIII.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de maio de 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Presidente

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Câmara Municipal na data ...

Longuinho Alves de Oliveira

Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: yyRdFmqr

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, torna público que no dia **16 DE JUNHO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material para Pavimentação e Recapeamento em diversas ruas da cidade do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria

Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de junho de 2016.

WILMAR NUNES LOPES
PREGOEIRO(A)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: etyZbmOi

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, torna público que no dia **16 DE JUNHO DE 2016, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I, dos grupos "A"; "B" e "E", oriundos das unidades, departamentos, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme determina a Resolução da ANVISA - RDC nº 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de junho de 2016.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
PREGOEIRO(A)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: nb3RpOUR

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA CONCURSO 2015 - EDITAL Nº 16/2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e dá outras providências:

Art. 1º - Fica convocado o candidato relacionado no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de **05 (cinco) dias**, manifestar seu interesse na contratação temporária até 31/12/2016, em substituição à servidor em cargo comissionado.

Art. 2º - O interessado deverá comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h.